



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD  
Processo: 1383300-15.2019.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 006/2020**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **30/01/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, autorizar a eliminação dos autos findos oriundos da Vara do Trabalho de Cajazeiras, relativos ao período de 1993 a 2008, respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria em comento, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Observações: ausente justificadamente o Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva. Já o Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire participou da Sessão na forma do art. 79, § 2º, do Regimento Interno.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral Judiciário